



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 344/09

O presente Projeto de Lei objetiva a Secretária Municipal de Saúde a manter em seus estoques, lista de medicamentos básicos para uso hospitalar e ambulatorial.

Diante da total escassez de medicamentos na rede Pública Municipal de Saúde, fato este que prejudica diretamente a população carente, há necessidade de normatizar e obrigar o Poder Público a manter em seus estoques os medicamentos considerados básicos e utilizados com freqüências. Neste sentido, os anexos do presente projeto de lei apresentam as listas de medicamentos para uso ambulatorial e hospitalar que são também utilizadas pela rede pública do Estado de São Paulo.

Assim sendo, com a aprovação da presente propositura, os cidadãos da cidade de São Paulo que utilizam os serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde, terão um instrumento legal para assegurar a compra e distribuição de medicamentos tão necessários ao tratamento das doenças.

Em face ao exposto, solicitamos a colaboração desta edilidade para a aprovação do mencionado projeto de lei pela sua relevância, para que o Poder Executivo proporcione a devida atenção à saúde da população.